



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 051, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Davi Aparecido Teixeira, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Manutenção, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 4 de março de 2024 a 2 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 6 de maio de 2014 a 5 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal para exercer a função de Assistente Social necessário para a operacionalização e funcionamento de serviços assistenciais de natureza conveniada e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea "a", do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto ...

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal SRA. SIMONE ZERMIANI, Matrícula nº 3714, CPF Nº 16178226802 para exercer a função de Assistente Social junto a equipe técnica da casa de acolhimento de Pirangi.

Art. 2º. Referida nomeação atende ao convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO e o MUNICÍPIO DE PIRANGI, através do CONVÊNIO Nº 02/2024 – cláusula segunda – objetivando oferecer serviços assistenciais de natureza conveniada para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (art. 101-ECA).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

LEI Nº 2683, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006.		
Ação	2.026	EMEI Aurélio Bettini	
Elemento	3.190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	36.000,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
	261 000	Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educação	
Total			36.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006.		
Ação	2.026	EMEI Aurélio Bettini	
Elemento	3.190.13.00	Obrigações Patronais	11.000,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
	261 000	Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educação	
Total			11.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

47.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

LEI Nº 2684, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 26.090,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 26.090,00 (vinte e seis mil e noventa reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.001 1		
Ação	2.050	CRAS – Centro de Referencias	
Elemento FR	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	
Fonte STN	2.661		62,01
FR	02	Estadual	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento FR	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	
Fonte STN	1.661		27,99
FR	02	Estadual	
Total			90,00
Finalidade da Despesa: Restituição de saldo não utilizado de repasse SEDS PSB 2023			

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin e Serviços Educacionais	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Coordenadoria de Alimentação Escolar	
Elemento/FR	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	26.000,00
Fonte STN	1.501		
FR	01	Municipal	
Total			26.000,00
Finalidade da despesa: Contratação de Auxiliar de Cozinha – Processo Seletivo			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR

INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

62,01

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

26.027,99

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2024, de que trata a Lei nº 2.637, de 13 de junho de 2023, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 201, de 1º de agosto de 2023, extingue cargo em comissão na Lei Complementar nº 197 de 14 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 201, de 1º de agosto de 2023 o cargo de Agente de Combate às endemias passa a vigorar com carga horária semana de 40 H e requisitos: Ensino Médio, CNH categoria "B" e Informática (nível usuário).

Parágrafo Único – No anexo VI da Lei Complementar nº 201, de 1º de agosto de 2023, o vencimento do cargo de Agente de Combate às endemias passa a ser 2 salários mínimos nacional.

Art. 2º- Na Lei Complementar nº 197 de 14 de dezembro de 2022 fica extinto o cargo em comissão de Secretário da Junta do Serviço Militar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5629, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2683, 27 de fevereiro de 2024...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Unidade	06	Departamento Pedagógico
Funcional	12.365.0006.	

5


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Ação	2.026	EMEI Aurélio Bettini	
Elemento	3.190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	36.000,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
	261 000	Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educação	
Total			36.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006.		
Ação	2.026	EMEI Aurélio Bettini	
Elemento	3.190.13.00	Obrigações Patronais	11.000,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
	261 000	Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educação	
Total			11.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
47.000,00
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5630 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 26.090,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2684, de 27 de fevereiro de 2024...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 26.090,00 (vinte e seis mil e noventa reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.001 1		
Ação	2.050	CRAS – Centro de Referencias	
Elemento FR	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	
Fonte STN	2.661		62,01
FR	02	Estadual	
Elemento FR	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	
Fonte STN	1.661		27,99
FR	02	Estadual	
Total			90,00
Finalidade da Despesa: Restituição de saldo não utilizado de repasse SEDS PSB 2023			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin e Serviços Educacionais	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Coordenadoria de Alimentação Escolar	
Elemento/FR	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	26.000,00
Fonte STN	1.501		
FR	01	Municipal	
Total			26.000,00
Finalidade da despesa: Contratação de Auxiliar de Cozinha – Processo Seletivo			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR

INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

62,01

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

26.027,99

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 5631, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.900,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2666, de 29 de novembro de 2023...

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
17.	18.512.0013		
Ação	2.063	Seção de Água e Esgoto	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – P. J.	30.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 096	SAE – Água e Esgoto	
Total			30.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
17.	18.512.0013		
Ação	2.063	Seção de Água e Esgoto	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 096	SAE – Água e Esgoto	
Total			30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.290/2024

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 04/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Diante das análises dos setores para visando a Contratação de empresa com o objetivo de adquirir Carnes e Derivados destinados à Alimentação Escolar. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão da ordem de fornecimento e demais atos com a empresa, COMAVI –COMÉRCIO DE ALIMENTOS VISTA ALEGRE LTDA, CNPJ: 21.214.082/0001-47, no valor total de R\$ 18.998,87 (dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos). Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2024. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.290/2024

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 04/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Estando em conformidade, RATIFICO todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

visando a Contratação de empresa com o objetivo de adquirir Carnes e Derivados destinados à Alimentação Escolar. Ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa COMAVI –COMÉRCIO DE ALIMENTOS VISTA ALEGRE LTDA, CNPJ: 21.214.082/0001-47, no valor total de R\$ 18.998,87 (dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme o Processo nº. 2.290/2024. Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES

EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 2º TERMO DE ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 019/2022, COM A EMPRESA WAY–ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO COM CRIANÇAS E IDOSOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE VISTA ALEGRE DO ALTO EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 14 DE MARÇO DE 2024 À 13 DE MARÇO DE 2025, REFERENTE AO PROCESSO 2104/2022, PREGÃO 03/2022. DATA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 2º TERMO DE ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 020/2022, COM A EMPRESA ANIELY GRACIANO COSTA EDUCAÇÃO, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO COM CRIANÇAS E IDOSOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE VISTA ALEGRE DO ALTO EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 14 DE MARÇO DE 2024 À 13 DE MARÇO DE 2025, REFERENTE AO PROCESSO 2104/2022, PREGÃO 03/2022. DATA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 1º TERMO DE ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 020/2022, COM A EMPRESA ANIELY GRACIANO COSTA EDUCAÇÃO, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO SOCIAL E ATENDER DEMANDA DE USUÁRIOS QUE PARTICIPAM DE TODOS OS PROJETOS E SERVIÇOS OFERTADOS PELO CRAS COM A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, BUSCA ATIVA, ASSIM COMO A ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DOS ATENDIMENTOS. EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE ABRIL DE 2024 À 31 DE MARÇO DE 2025, REFERENTE AO PROCESSO 2211/2023, PREGÃO 09/2023. DATA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.